L E I Nº06/69.-

ANTÔNIO FREGULIA, Prefeito Municipal de Formosa D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que, a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Formosa D'Oeste, um crédito especial no valor de Nc$ 13.100,00 (treze mil e cem cruzeiros novos), para cobertura de várias despesas, inclusive despesas do exercício anterior, conforme especificação abaixo :

SECRETARIA

3000.05 - Despesas Correntes
3100.05 - Despesas de custeio
3110.05 - Pessoal
3111.05 - Pessoal Civil
a) - Vencimento de ex-funcionário do correio 303,00
3200.05 - Transferencias Correntes
3270.05 - Diversas transferências Correntes
3275.05 - Pessoal
b) - Colaboração financeira ao chefe do rádio-telegrafista ref/ ao exerc. de 1.968... 800,00
4000.05 - Despesas de Capital
4300.05 - Transferencias de Capital
a) - Instalação de luz no Grupo Escolar da Séde 1.390,00
b) - Instalação de luz da Delegacia de policia 275,00
c) - Instalação de luz do Correio 400,00

SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL

3000.42 - Despesas Correntes
3200.42 - Transferências Correntes
3230.42 - Transf. de Assist. e previdência social, s- Salário Familia 9.732,00

L E I Nº 96 (Continuação)

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ENSINO PRIMÁRIO
3000.61 - Despesas Correntes
3200.61 - Transferências Correntes
3270.61 - Diversas transferências Correntes
3275.61 - Pessoal
b) - Colaboração financeira a supervisora da Merenda Escolar, ref/ ao exercício de 1.968. 200,00
T O T A L Nc$. 13.100,00

Art. 2º - As despesas ocasionadas com a execução do artigo primeiro serão atendidas mediante a contenção de igual importância nos recursos acima discriminado :

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
4000.42 - Despesas de Capital
4100.42 - Investimentos
4130.42 - Equipamentos e Instalações
c) - Aquisição de uma pá carregadeira 8.500,00

SERVIÇOS GERAIS
GABINETE DA PREFEITA
3000.90 - Despesas Correntes
3100.90 - Despesas de Custeio
3110.90 - Pessoal
3111.90 - Pessoal Civil
GT.05 - Vencimentos e Vantagens Fixas
a) - Vencimentos do ~~Administrador~~ geral 4.600,00
T O T A L Nc$. 13.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa D'Oeste, Em, 20 de Outubro de 1969.

Antônio Trevisan
(Pref. Munic.)

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Formosa D'Oeste, em 20 de Outubro de 1969.-

Da Silva
Da Secret. de Mad (Secretário)